



Edital de Falência - Art. 16 da Lei de Falências

3ª Vara Cível - Comarca de Gravataí.
Prazo de: 20 (vinte) dias. Natureza:
Autofalência Processo: 015/1.09.0016867-0. Autor: Marília Stefenon Rodrigues.
Réu: Marília Stefenon Rodrigues ME.

O Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível/Comarca de Gravataí faz saber a todos os que virem o presente edital que, por decisão deste Juízo na data de 01/12/2009, foi decretada a falência de Marília Stefenon Rodrigues ME, marcando aos credores prazo de QUINZE (15) dias para apresentarem suas declarações e documentos de crédito diretamente ao Síndico, nos termos do art. 7º da Lei de Falências. Síndico nomeado: Fabrício Scalzilli. Termo Legal: 90º (nonagésimo) dia anterior a data da Distribuição.

Gravataí, 01 de dezembro de 2009.
SERVIDOR: Pedro T. Lenzi, Of. Ajudante designado. JUIZA: Ivortiz Tomazia Marques Fernandes.

CERTIFICO e DOU FÉ que O EDITAL
DE FL 88 FOI DISPONIBILIZADO
NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA
07/12/2008, EDIENS 4-233.
Em 04 de 01 de 2010

O Escrivão: _____

Ana C. Pereira da Silva
Escrivã Judicial
Matrícula 14615997